

XVI OLIMPÍADA NACIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
VITÓRIA/ES 2017

TÊNIS DE CAMPO

Regras Adicionais

1. DAS REGRAS – A Federação Internacional de Tênis (ITF) é o órgão máximo do jogo de tênis e seus deveres e responsabilidades incluem a determinação das Regras de Tênis. Esta competição será regida pelas regras de tênis da ITF com suporte da Confederação Brasileira de Tênis (CBT).
2. DO FORMATO - conforme tabelas de jogos.
3. DA PONTUAÇÃO
 - 3.1. Todas as partidas (com exceção das semi-finais e finais) serão disputadas em SET PRO (oito games);
 - 3.1.1. Se o placar atingir 7-7 (sete iguais), o jogo deverá ser estendido até 9 games;
 - 3.1.2. Se o placar atingir 8-8 (oito iguais), será jogado um “tie-break” para definir a partida;
 - 3.2. As partidas semi-finais e finais, quando assim denominadas, serão jogadas em dois sets com sistema “NO AD” (sem vantagem) e em caso do jogo atingir um set iguais, será jogado um “Match Tie Break” (10 pontos) para decidir a partida.
4. “RETIRADA/DESISTÊNCIA”
 - 4.1. Será aplicado o “RETIRADA/DESISTÊNCIA” ao jogador que não se apresentar para jogar após 15 minutos da chamada do seu jogo;
 - 4.2. Será aplicado o placar de 8-0 (oito a zero) aos jogos onde o “RETIRADA/DESISTÊNCIA” for aplicado para efeitos de contagem de games em casos de empate nas competições realizadas em rodízio.
5. CRITÉRIO DE DESEMPATE – Nas competições por grupos, os critérios de desempate utilizados serão:
 - a. Em caso de três jogadores/duplas empatados:
 - i. Saldo de games;
 - ii. Sorteio.
 - b. Em caso de dois jogadores/duplas empatados:
 - i. Confronto direto;
6. DO AQUECIMENTO – Será autorizado 5 minutos de aquecimento antes de cada partida.

7. DA ARBITRAGEM

7.1. Os árbitros farão uma reunião breve antes de cada jogo, na presença dos jogadores envolvidos, explicando as condições da partida, sua atuação e o sorteio do “cara ou coroa”;

7.2. Os árbitros atuarão como auxiliares, o seja, fiscalizarão o andamento do jogo interferindo apenas quando necessário e/ou solicitados;

7.3. A decisão do árbitro em quadra deverá ser respeitada, do contrário sendo passível de punição;

7.4. A decisão do Árbitro Geral é inapelável;

8. DAS PUNIÇÕES

8.1. Será aplicado o código de conduta para jogadores. A infração a este código implica em punições de acordo com as informações a seguir:

i. PRIMEIRA OFENSA – ADVERTÊNCIA

ii. SEGUNDA OFENSA – PERDA DE PONTO

iii. TERCEIRA E CADA SUBSEQUENTE OFENÇA – PERDA DO GAME

8.2. O código de conduta para jogadores pode ser aplicado nos casos de: Obscenidade audível, obscenidade visível, abuso verbal, abuso físico, abuso de bola, abuso de raquete, instrução técnica, conduta antidesportiva, melhor esforço, deixar a quadra sem permissão e desistência do jogo sem justificativa.

8.3. Após a terceira ofensa, o Árbitro Geral deve determinar se cada subsequente infração poderá ser uma desclassificação.

8.4. O Árbitro Geral poderá declarar uma desclassificação por uma única ofensa (Desclassificação imediata) de acordo com a gravidade da situação em questão.

8.5. Em todos os casos de desclassificação, a decisão deverá ser feita pelo Árbitro Geral sendo esta final e inapelável.

9. EM CASO DE CHUVA – Todos os jogadores deverão aguardar no clube o direcionamento do Árbitro geral. Casos se ausentem, estarão assumindo por conta própria o risco e a responsabilidade por seus jogos.

10. Eventuais solicitações de ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS das partidas somente serão admitidas se encaminhadas mediante comum acordo entre os tenistas/duplas participantes do jogo em questão, e ainda, se houver horário disponível em alguma quadra, a critério da Coordenação da modalidade.